



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ivoti.

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Necessidade da Administração: realização de sessões de fisioterapia traumato ortopédica, neurológica e pélvica, para a população ivotense, conforme solicitações médicas.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de até 1250 Sessões de Fisioterapia mensais, conforme tipos e quantitativos abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd mensal	Qtd anual	Qtd 60 meses
1	Sessões de Fisioterapia Traumato Ortopédica	UN	Até 550	6.600	33.000
2	Sessões de Fisioterapia Neurológica	UN	Até 550	6.600	33.000
3	Sessões de Fisioterapia Pélvica	UN	Até 150	1.800	9.000

A contratação terá vigência por 60 meses (sessenta) meses, contados da data de ordem de início. Durante a sua vigência, o contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias. Se a contratada optar por rescisão do contrato a notificação deverá ser enviada ao e-mail saude@ivoti.rs.gov.br.

FUNDAMENTAÇÃO

A Secretaria de Saúde e Assistência Social de Ivoti, tem como justificativa para a contratação serviço de fisioterapia traumato ortopédica, neurológica e pélvica, amparada na qualidade devida e longevidade dos usuários, a manutenção do serviço já ofertado com a qualidade e resolutividades já esperadas, além da diminuição da fila de espera para iniciar as sessões de fisioterapia, conforme solicitações médicas.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de Fisioterapias Traumato Ortopédica, Neurológica e Pélvica conforme as seguintes especificações:

– As fisioterapias somente poderão ser realizadas mediante apresentação de Guia de Autorização pelo paciente, emitida pela Secretaria de Saúde. As autorizações de exame, e a consequente execução dos mesmos, se dará de acordo com as necessidades do Gestor Municipal e limites constantes na tabela do Item 1.

Av. Presidente Lucena, 3527-93900-000-IVOTI-RS-Fone: (51) 3563.8800

CNPJ/MEF 08.254.909/0001-17-Inscrição Estadual 200/0020490



MUNICÍPIO DE IVOTI **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- A contratada deverá disponibilizar aos pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde horários de atendimento conforme disponibilidade do estabelecimento da seguinte forma:
- A contratada deverá realizar no máximo 20 sessões de fisioterapias consecutivas por paciente, as quais deverão ser organizadas conforme o plano terapêutico proposto ao paciente. Ao término do número de sessões autorizadas, será necessário dar continuidade ao tratamento, informar o paciente que deverá consultar com o médico assistente para solicitar nova requisição e apresentá-la na Secretaria de Saúde e Assistência Social para avaliação;
- A contratada deverá atender no máximo dois (2) pacientes por horário e por profissional, sendo que cada sessão deve durar no mínimo 45 minutos;
- A contratada deverá responsabilizar-se atender no máximo dois (2) pacientes por horário e por profissional, sendo que cada sessão deve durar no mínimo 45 minutos;
- A contratada deverá inserir os dados referentes ao atendimento realizado no sistema de prontuário eletrônico do Município, através de login disponibilizado pela Secretaria da Saúde exclusivamente à contratada, para fins de faturamento do Município e para acompanhamento dos profissionais de saúde no que se refere ao prontuário do paciente.
- A contratada deve possuir condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos adequados à prestação de serviços técnico-profissionais especializados independente da especialidade do caso (neurológico, traumatológico ou pélvico)
- Todos os insumos necessários a realização das fisioterapias são de responsabilidade da Contratada, sem ônus para a contratante e/ou paciente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de fisioterapia têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, deverão possuir instalações próprias na cidade de Ivoti, e deverão apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada somente poderá realizar o agendamento das sessões de fisioterapia mediante a apresentação de Guia de Autorização pelo paciente, emitida pela Secretaria de Saúde. As autorizações de sessões, e a consequente execução das mesmas, se dará de acordo com as necessidades do Gestor Municipal e limites constantes na tabela do Item 1.

- A contratada deverá disponibilizar aos pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde horários de atendimento conforme disponibilidade do estabelecimento da seguinte forma:
- A contratada deverá realizar no máximo 20 sessões de fisioterapias consecutivas por



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

paciente, as quais deverão ser organizadas conforme o plano terapêutico proposto ao paciente. Ao término do número de sessões autorizadas, se necessário dar continuidade ao tratamento, informar o paciente que deverá consultar com o médico assistente para solicitar nova requisição e apresentá-la na Secretaria de Saúde e Assistência Social para avaliação;

- A contratada deverá atender no máximo dois (2) pacientes por horário e por profissional, sendo que cada sessão deve durar no mínimo 45 minutos;

- A contratada deverá responsabilizar-se atender no máximo dois (2) pacientes por horário e por profissional, sendo que cada sessão deve durar no mínimo 45 minutos;

- A contratada deverá inserir os dados referentes ao atendimento realizado no sistema de prontuário eletrônico do Município, através de login disponibilizado pela Secretaria da Saúde exclusivamente à contratada, para fins de faturamento do Município e para acompanhamento dos profissionais de saúde no que se refere ao prontuário do paciente.

- A contratada deve possuir condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos adequados à prestação de serviços técnico-profissionais especializados independente da especialidade do caso (neurológico, traumatológico ou pélvico). Todos os insumos necessários a realização das fisioterapias são de responsabilidade da Contratada, sem ônus para a contratante e/ou paciente.

Ressalta-se que não serão pagos as fisioterapias que não tenham sido previamente autorizados pela rede de saúde de Ivoti, independente do caso e da justificativa. Qualquer alteração deverá ser formalizada por ofício.

A orientação ao paciente sobre o preparo necessário para a realização das fisioterapia, bem como prestação das demais orientações pertinentes, são de responsabilidade da Contratada. O atendimento deve garantir ao paciente o direito ao tratamento adequado e no tempo certo, com qualidade, para resolver o seu problema de saúde, sendo repassadas informações de forma humanizada e acolhedora, como preconiza a Portaria MS 1.820, de 13/08/14.

A Contratada deverá disponibilizar os recursos humanos capacitados para a realização das atividades, em número suficiente para atender todas as necessidades, devidamente uniformizados e equipados com todos os EPI's (equipamentos de proteção individual), bem como disponibilizar EPC's (equipamentos de proteção coletiva) para o desempenho das atividades pertinentes.

Correrão por inteira conta e risco da Contratada as despesas de mão de obra, instrumentos e equipamentos necessários para o exercício das atividades, e igualmente se responsabilizará por encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, bem como dos que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos causados a terceiros. Suportará, também, encargos decorrentes de manutenção e conservação dos equipamentos utilizados na execução dos serviços.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Município reserva-se o direito de fiscalizar, em qualquer época, a prestação dos serviços dos credenciados. Nos casos em que as vistorias resultarem em pareceres de avaliação física funcional desfavorável, e de avaliação técnica insuficiente, a unidade cadastrada deverá obrigatoriamente corrigir as irregularidades encontradas, em prazo a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, por ocasião da verificação. O parecer desfavorável poderá acarretar sanções previstas no contrato, a serem aplicadas



MUNICÍPIO DE IVOTI **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o grau de não conformidade constatada, cuja reincidência ou persistência poderá resultar na rescisão do contrato, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário de Saúde, Sr. Marcelo Bernardes, e a fiscalização da execução dos serviços, objeto do contrato, ficará a cargo da Sra. Bruna Machado e da Sra. Makele Mayer.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 23, de 31 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Ivoti, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, no mês subsequente a prestação do serviço, de acordo com o número de sessões de fisioterapias realizados dentro do mês, e mediante apresentação dos seguintes documentos, os quais passarão por aprovação da Secretaria de Saúde e Assistência Social:

- Autorização do atendimento emitida pela Unidade de Saúde com assinatura do paciente, para comprovação da prestação do serviço;
- Relatório listando nome do paciente, data e fisioterapia realizada;
- Nota Fiscal correspondente e comprovantes de quitação de INSS e FGTS do período em questão.

A contratada deverá encaminhar a documentação até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para conferência e aprovação da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Os serviços de fisioterapia têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.045.000,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

Segue abaixo os valores unitários para cada tipo de exame, os quais compõem o valor total estimado:



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Item	Descrição	Qtd Mensal	Quant. 60 meses	Valor Unitário (R\$)
1	Sessões de Fisioterapia Traumatológica Ortopédica	Até 550	33.000	30,00
2	Sessões de Fisioterapia Neurológica	Até 550	33.000	35,00
3	Sessões de Fisioterapia Pélvica	Até 150	9.000	100,00

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Ivoti, 10 de julho de 2025.

MARCELO BERNARDES

Secr. Mun. – Saúde e Assist. Social Ivoti/RS